



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 12 de Março de 2003, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Aprovação da Acta da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 26 de Fevereiro de 2003 _____

Aprovação da 4ª Alteração Orçamental.(DP) _____

Proc. 383/DOM – Escola EB/JI Nº. 2 da Pontinha – SOENVIL – Pedido de Revisão de Preços da Empreitada.(DOM) _____

Sociedade Recreativa Unidos Botafogo – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte. – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente.(DSC) _____

Clube Desporto Barcelona 92 – Atribuição de Subsídio no Âmbito da 4ª Edição dos 10Km de Odivelas – 6 de Abril 2003. (DSC) _____

PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A – Cedência de Transportes para Deslocações. (DSC) _____

Pombais Sport Club - PADO – Cedência de Transportes Sub-Programa A4 - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas.(DSC) _____

PADEFE – Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola – Plano de Actividades Inter-Escolas 2002/2003 – Transportes – Dia do Andebol. (DSC) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PADEFE – Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola – Plano de Actividades Inter-Escolas 2002/2003 – Transportes – Dia do Voleibol. – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente.(DSC) _____

Obra da Imaculada Conceição e Santo António – Proposta de Atribuição de Subsídios, através dos Programas A e B - Programa de Apoio às IPSS. (DASJ) _____

Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha – Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programa A do PAJO. (DASJ) _____

Centro Comunitário Paroquial da Ramada – Proposta de Atribuição de Subsídios, através do Programa A, B, C, D e E - Programa de Apoio às IPSS. (DASJ) _____

Associação Escoteiros de Portugal - Grupo 9 do Olival Basto – Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programa PAJO. (DASJ) _____

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 69 – Proposta de Subsídio, através do Programa A do PAJO. (DASJ) _____

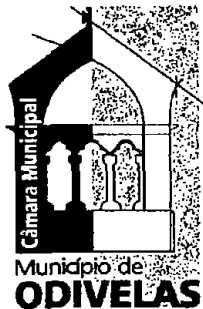
Associação de Estudantes da Escola Secundária da Pontinha – Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programas A, D, F e G no Âmbito do PAJO. (DASJ) _____

Ni-Nó-Ni Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa – Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programas A,B,C,D e E - Programa de Apoio às IPSS. (DASJ) _____

Associação Sócio-Cultural Jovens da Ramada – Atribuição de Subsídio – Programa A do PAJO. (DASJ) _____

Associação de Tempos Livres de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programas A e E - Programa de Apoio às IPSS. (DASJ) _____

Comissão Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's – Programa A (DASJ) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas (CURPIO) – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's (Programa A e D). DASJ) _____

Subsídio em Forma de Cedência de Transporte a várias Escolas do Concelho no Âmbito de "Visitas de Estudo dos Estabelecimentos de Ensino no Ano Lectivo 2002/2003". (DTO) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

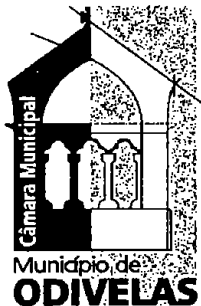
MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA _____

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11. de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião: _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de dez de Março do ano dois mil e três, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 1.789.525,76 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e seis cêntimos)._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Paiva

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente referiu que quanto a iniciativas realizadas pelos Senhores Vereadores, os convites para essas iniciativas devem ser elaborados pelo GCRPP, e sobre orientação do Vereador responsável pelas mesmas, pois não é responsabilidade do Senhor Presidente efectuar esses convites. -----

Chamou a atenção sobre algumas notícias que têm saído na comunicação social.-----

Referiu-se à visita do Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, efectuada à zona da Azinhaga dos Besouros na Pontinha /Amadora. -----

Relativamente à consulta dos Processos Municipais que, após terem sido presentes e deliberados nas reuniões de Câmara e devolvidos aos Serviços, qualquer membro da Administração pode solicitar o processo directamente ao Vereador responsável pela área respectiva, devendo o mesmo ser disponibilizado só com a prévia autorização do Presidente da Câmara.-----

Referiu-se a uma reunião efectuada com os Senhores Vereadores José Esteves e Sérgio Paiva que tinha como objectivo resolver questões de parcelas de terreno que se revelam importantes para as acessibilidades na zona do Cemitério e acessos ao Nó da CRIL nas Patameiras.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos comentou as notícias que vieram a público na Comunicação Social, tendo já pedido esclarecimentos à revista "Figura" sobre o teor das notícias. -----

Referiu-se a uma obra que está a ser efectuada na zona do Odivelas Parque. -----

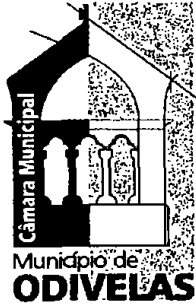
O Senhor Vereador Fernando Ferreira referiu-se à visita do Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, a algumas zonas do Município.-----

Comunicou que no dia 21 de Março pelas 21H00 vai ser feita a apresentação pública da Empresa ODIVELCULTUR, bem como da Programação para 2003. -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha fez algumas considerações sobre o enquadramento das actividades político partidárias e à actividade dos Vereadores na sua intervenção institucional. -----

Referiu-se às comemorações do Dia Mundial da Árvore e da Água nos próximos dias 21 e 22 de Março.A este propósito informou que na BMDD irá efectuar-se a troca de papel por uma árvore nos mesmos dias. ---

Informou da abertura de inscrições para a doação de árvores para jardins; nas escolas haverá largada de baldes com sementes.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Pontos: -----

Ponto 22- Proc.: Exp. 109.03 – Distrate de Hipoteca Legal sobre o Lote 148 do Bairro Trigache Norte e Substituição por Garantia Bancária (DGU).-----

Ponto 23 – Integração do PAC – Posto de Atendimento ao Cidadão – Na Loja do Múncipe. (PRES).-----

Foi admitida, por unanimidade, a inclusão destes pontos na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2003. (PRES) -----

Deliberado, por unanimidade, manter este ponto na Ordem do Dia. -----

-----2º PONTO-----

APROVAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DP).-----

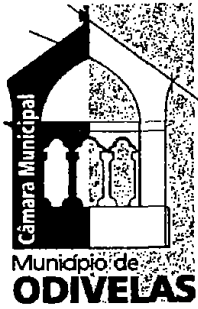
Presente, para deliberação, a 4ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente Acta. -----

Deliberado, por unanimidade, Aprovar a 4ª Alteração Orçamental.-----

-----3º PONTO-----

PROC. 383/DOM – ESCOLA EB/JI N.º 2 DA PONTINHA – SOENVIL – PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA (DOM).-----

Presente, para deliberação, o processo trezentos e oitenta e três, barra, "DOM", do qual constam os ofícios da SOENVIL, Construção Civil Obras Públicas, com registos de entrada no Município 040526, de 29.07.02,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

e 061149, 28.11.02, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 978/DEC/VA, 16.12.02, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente e a informação n.º 210/DEC/VA, 07.03.03, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 978/DEC/VA: -----

"Por Ofício refª 209/02/CE de 24.07.2002, que se anexa, vem a firma SOENVIL Sociedade de Empreitadas Vilarinhos apresentar o cálculo definitivo da revisão de preços da empreitada em epígrafe no valor de 57.743,70€-----

Posteriormente apresenta nova revisão de preços no valor total de 66.398,71 € por Ofício refª 304/02/CE de 12.11.2002 e que igualmente se anexa à presente Informação.-----

Relativamente a este assunto temos a informar o seguinte:-----

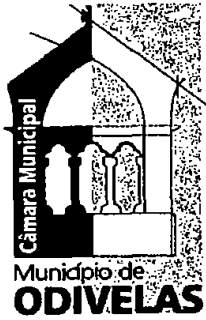
Pela análise dos elementos enviados verifica-se que o empreiteiro não procedeu ao cálculo correcto da revisão de preços dado que:-----

- não considerou o cronograma financeiro para efeitos do cálculo da revisão de preços dos Autos de Medição apresentados, Autos de Medição nº 1 a 8.-----
- não apurou devidamente, nos trabalhos a mais, o valor relativo aos preços contratuais e aos preços novos das suas propostas.-----

Os contratos celebrados no âmbito da presente empreitada foram os seguintes:-----

1. Contrato inicial com data de 08-02-2000 no valor de 1.080.618,93 €, que já teve uma revisão provisória no valor de 46.725,96 €.-----
2. Contrato adicional com data de 15.12.2000 de erros e omissões no valor de 107.224,07, a que corresponde 28.719,04 € de erros de medição e 78.505,04 de omissões ao projecto.-----
3. Contrato adicional com data de 31.08.2000 de trabalhos a mais no valor de 128.263,06 €, e referente aos seguintes trabalhos:-----
 - formação de pegões em fundações;-----
 - alteração de implantação do edifício;-----
 - colocação de placas de identificação de obra;-----
 - drenagem da estrada de acesso à Escola;-----
 - drenagem do muro de suporte do campo de jogos;-----
 - execução de muro de suporte do arruamento e respectiva vedação;-----
 - reforço da estrutura na zona das rampas do edifício escolar / Bloco B.-----

Da proposta apresentada 16.844,75 € correspondiam a trabalhos com preços de contrato e 111.418,3 € a trabalhos com preços novos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

007

4. Contrato adicional com data de 15.12.2000 de trabalhos a mais no valor de 56.743,01 € e referente à execução da galeria de acesso à Escola / telheiro a que corresponde 13.062,36 € de trabalhos com preços de contrato e 43.680,65 € de trabalhos com preços novos.-----
5. Contrato adicional com data de 07.02.2001 de trabalhos a mais no valor de 6.274,96 € e e referente aos seguintes trabalhos:-----
 - execução do ramal de telefones;-----
 - colocação de portão de acesso no alçado norte do muro de vedação exterior;-----
 - colocação ventilador e chaminé de aço na cobertura sobre a cozinha.-----Os trabalhos constantes na proposta correspondiam todos a preços novos.-----
6. Contrato adicional com data de 27.04.2001 de trabalhos a mais no valor de 3.605,41 € e referente aos trabalhos de protecção no arruamento de acesso à Escola / zona do pontão-----
Os trabalhos constantes na proposta correspondiam todos a preços novos.-----
7. Contrato adicional com data de 24.10.2001 de trabalhos a mais no valor de 11.356,68 €, e referente aos trabalhos executados em obra e decorrentes duma vistoria por técnicos do C.A.E. – Ministério da Educação.-----
Da proposta apresentada 2.428,2 € correspondiam a trabalhos com preços de contrato e 8.928,48 € a trabalhos com preços novos.-----

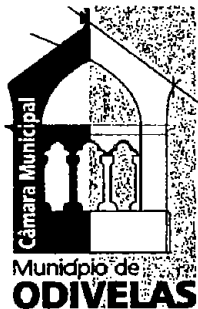
O cálculo apresentado, conforme mapas que se anexam, teve em consideração a legislação aplicável a esta matéria, ou seja o Decreto Lei nº 348-A/86 de 16 de Outubro, no que respeita:-----

- ao controlo do cálculo da revisão tomando como referência o cronograma financeiro, *artº 3º*-----
- de admitir a revisão de preços desde o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas até ao termo do prazo de execução contratualmente estabelecido acrescido das prorrogações legais, *artº 1º, 4º e 5º*-----
- considerar o limite mínimo do coeficiente de actualização, *artº 14º*-----

O valor total da revisão calculada é de 61.240,57 € conforme se discrimina:-----

Dos trabalhos contratuais	45.848,50 € -----
Dos Erros de Medição	2.670,87 € -----
Das Omissões ao Projecto	6.123,39 € -----
Dos trabalhos a mais (Contrato de 31.08.00)	4.976,49 € -----
Dos trabalhos a mais (Contrato de 15.12.00)	1.332,36 € -----
Dos trabalhos a mais (Contrato de 24.10.01)	288,96 € -----
	61.240,57 € -----

Face ao acima exposto propõe-se a aprovação superior da revisão definitiva de preços da empreitada designada por " Escola EB1 / JI nº 2 da Paiã – Pontinha" no valor de 61.240,57 € (Sessenta e um mil duzentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos), a acrescer o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Submete-se o assunto à consideração superior.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente de Câmara, -----

A proposta de revisão de preços desta empreitada, tem a minha concordância, face à fundamentação a informação dos Serviços. Solicito-lhe o despacho para aprovar a proposta caso haja concordância.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFA/DP para cabimentação.-----

2. À Reunião de Câmara para deliberação.”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º1134 no valor € 64.302,60 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.1.1/012001 -----

C.O.E.: 0803/07010305...”-----

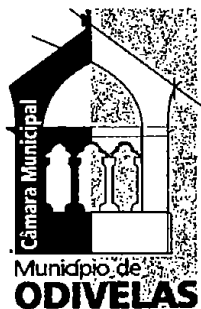
INFORMAÇÃO 210/DEC/VA: -----

“Em aditamento à Informação nº 978/DEC/VA de 16-12-2002 na qual era proposta a aprovação superior da revisão definitiva de preços da empreitada em epígrafe, 61.240,57 €, vimos pela presente esclarecer que no cálculo da revisão definitiva apresentada já foi contemplado o valor anteriormente pago, Informação nº 639/DEC/SAFO de 04-12-2000 cuja cópia se anexa, e relativo à revisão de preços provisória dos trabalhos contratuais no valor de 46.725,96 € (9.367.714\$00).-----

Assim, a revisão definitiva de preços apresentada resulta dos seguintes valores:-----

Dos trabalhos contratuais:-----

Revisão definitiva	92.574,46 €-----
Dedução da revisão provisória já paga	- 46.725,96 €-----
Valor a considerar	48.848,50 €-----
<i>Dos Erros de Medição</i>	2.670,87 €-----
<i>Das Omissões ao Projecto</i>	6.123,39 €-----
<i>Dos trabalhos a mais (Contrato de 31.08.00)</i>	4.976,49 €-----
<i>Dos trabalhos a mais (Contrato de 15.12.00)</i>	1.332,36 €-----
<i>Dos trabalhos a mais (Contrato de 24.10.01)</i>	288,96 €-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

61.240,57 €-----

Anexo:-----

- Cópia da Informação nº 978/DEC/VA de 16.12.2002 (4 folhas)-----

- Cópia da Informação nº 639/DEC/SAFO/VA de 04-12-2000 (1 folha)-----

- - Revisão de Preços – Mapa de Valores (Trabalhos Contratuais) (1 folha)-----

DESPACHO DO PRESIDENTE:-----

“Para juntar ao Processo da O.T., Ponto n.º 3 divulgando aos Senhores Vereadores.”-----

Os documentos mencionados como anexos nas informações supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a Revisão Definitiva de Preços da Empreitada acima referida, no valor de € 61.240,57 (sessenta e um mil duzentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos).quantia esta que inclui IVA, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

4º PONTO-----

SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS BOTAFOGO – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE. (DSC).-----

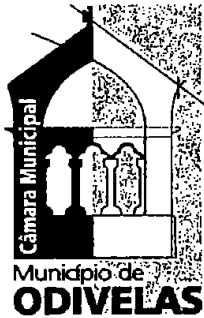
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente datado de, 06 de Março de 2003, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pela Sociedade Recreativa Unidos Botafogo, pois que será realizado no próximo dia 9 de Março;-----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 12 de Março, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio à Sociedade Recreativa Unidos Botafogo, sob a forma de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

transporte a ser realizado por autocarro municipal, nos termos da informação da Divisão de Desporto n.º 121/DSC/DD/03, de 28 de Fevereiro; -----

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho."-----

INFORMAÇÃO 121/DSC/DD/03: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.-----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este Sub-programa.-----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

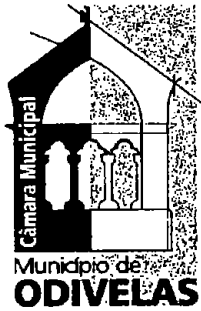
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.-----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Sociedade Recreativa Unidos Botafogo	A 4	09 Março	Caneças Alpiarça Caneças	06h00	Rua da República nº 29	18h00	Rua da República nº 29	50

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 06 de Março 2003, da atribuição sobre a cedência de transporte à Sociedade Recreativa Unidos Botafogo no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas.-----

5º PONTO

CLUBE DESPORTO BARCELONA 92 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA 4ª EDIÇÃO DOS 10KM DE ODIVELAS – 6 DE ABRIL 2003. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o ofício do “Club de Desporto Barcelona 92” com registo de entrada no Município 056619, 04.11.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 120/DSC/DD/SAED/03, 28.02.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

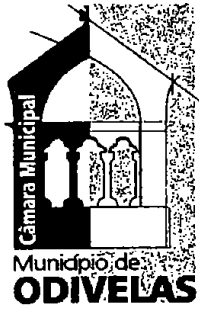
INFORMAÇÃO 120/DSC/DD/SAED/03:-----

“A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizar os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município.-----

Assim, e à semelhança de anos anteriores, o Clube Barcelona 92 solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização da **4ª Edição dos 10 Km de Odivelas**, no dia 6 de Abril de 2003 em Odivelas.--
Este evento prevê a realização de uma Corrida de 10.000 metros com participação de 1.750 atletas, e conjuga a realização do **2º Salto em Altura de Rua** (dia 5 de Abril) e da **2ª Milha Jovem** (dia 6 de Abril) integrados no **4º Troféu das Colectividades do Município de Odivelas** (não sendo estes alvo de apoio na presente informação).-----

Deste modo, sendo os **10 Km de Odivelas** o ponto mais alto de expressão do **Atletismo no Concelho de Odivelas**, entende a **Divisão de Desporto** que se dê continuidade à realização desta **Grande Iniciativa Desportiva**, considerada de **Interesse Municipal**.-----

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (“Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios coerentes com os estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO, é parecer desta Divisão que, à semelhança de anos anteriores, e após reunião com o Presidente da Direcção do Clube Desporto Barcelona 92, e com base nos custos previstos para a edição deste ano (idênticos aos do ano anterior), e respectivo processo de avaliação do pedido, se apoie o referido Clube, com vista à realização desta iniciativa, considerada de Interesse Municipal, pelo que propõe-se:

1. A atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube de Desporto Barcelona 92, para a realização da 4ª Edição dos 10 Km de Odivelas, no montante de 12.250 € (doze mil, duzentos e cinquenta euros), que deverá preferencialmente que ser liquidado até ao final do mês de Junho de 2003 (por forma a não comprometer a realização do referido evento), estando a referida verba dotada no projecto A 486/03 (transferências correntes – Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas).
2. O apoio logístico, nomeadamente cedência de: viatura com som, quinze (15) mesas, cem (100) baías, balneários do Pavilhão Municipal (no dia 6 de Abril, de manhã), três (3) rolos de fita sinalizadora e um (1) tapete de relva sintética."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

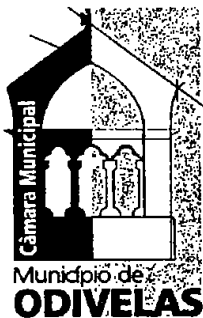
"Concordo; _____

Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12/3, após prévia cabimentação pelo DFA/DP." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º 120/DSC/DD/SAED/03, de 2003.02.28, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, atribuir no âmbito da 4ª. Edição dos 10Km de Odivelas um Subsídio no valor de € 12.250 (doze mil duzentos e cinquenta euros) e o Apoio Logístico, nomeadamente a cedência de uma viatura com som, quinze mesas, cem baías, balneários do Pavilhão Municipal no dia 6 de Abril, de manhã, três rolos de fita sinalizadora e um tapete de relva sintética. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6º PONTO

PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES PARA DESLOCAÇÕES. (DSC).

Presente, para deliberação, o Fax do "Ginásio Club de Odivelas" com registo de entrada no Município 09337, 26.02.03 que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 119/DSC/DD/SAED/03, 28.02.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 119/DSC/DD/03:-----

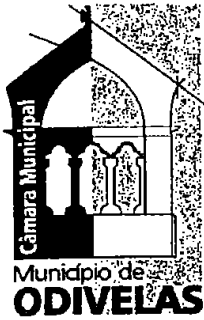
"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos municípios a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.-----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência dos seguintes transportes com motorista:-----

	REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
					HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
1	Ginásio Clube de Odivelas	A	22 Março	Odivelas Gandara Odivelas	13h30	Pav. Municipal Odivelas	20h00	Pav. Municipal Odivelas	20
2	Ginásio Clube de Odivelas	A	23 Março	Odivelas Setúbal Odivelas	13h00	Pav. Municipal Odivelas.	18h00	Pav. Municipal Odivelas.	20
3	União Desportiva Olival Basto (U.D.O.B.)	A	23 Março	Olival Porto Olival	12h00	Sede U.D.O.B	23h30	Sede U.D.O.B.	15
3	Atlético Clube de Odivelas (A.C.O.)	A	29 Março	Odivelas Constância Odivelas	14h00	Praça Velha de Odivelas	22h00	Praça Velha de Odivelas	35



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4	Atlético Clube de Odivelas (A.C.O.)	A	12 Abril	Odivelas Benedita Odivelas	12h30	Praça Velha de Odivelas	22h00	Praça Velha de Odivelas	35
---	--------------------------------------	---	-------------	----------------------------------	-------	-------------------------------	-------	-------------------------------	----

1 – GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS.

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo (2ª fase) – **Andebol - Juniores Masculinos**

- Deslocações a mais de 50Km:
 1. Leiria : 16/02/2003 – (cedido)
 2. Gandara: 22/03/2003 – proposta de cedência
 3. Setúbal: 23/03/2003 – proposta de cedência
- Deslocações a menos de 50 Km
 4. Almada: 15/03/2003
 5. Paço de Arcos: 03/05/2003
 6. Almada: 10/05/2003

AVALIAÇÃO : 50% de 6 deslocações = 3 deslocações a mais de 50 Km.

Neste caso o clube só tem direito a três deslocações num raio superior a 50 Km.

2 – UNIÃO DESPORTIVA OLIVAL BASTO

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – **Basquetebol – Seniores Femininos**

- Deslocações a mais de 50 Km:
 1. Abrantes : 02/02/2003 - (cedido)
 2. Louriçal : 08/02/2003 – (não solicitado)
 3. Pombal: 23/02/2003 – (cedido)
 4. Porto: 23/03/2003 – (proposta de cedência)
- Deslocações a menos de 50 Km
 5. U. Micaelense : 13/10/2002
 6. Jamor: 24/01/2003
 7. Forte da Casa: 08/12/2002
 8. Esc. Amadora: 11/01/2003
 9. Algés: 06/04/2003

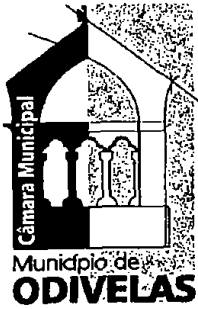
AVALIAÇÃO : 50% de 9 deslocações = 4,5 = 5 deslocações a mais de 50 Km.

Neste caso o clube tem direito a três deslocações

3 – ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – **Futsal – Seniores Masculinos**

- Deslocações a mais de 50Km:
 1. Vila Real de Santo António: 12/10/2002 – (não solicitado)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

- | | |
|-----------------------|--|
| 2. Nisa: | 19/10/2002 – (cedido)----- |
| 3. Lagos: | 09/11/2002 – (cedido)----- |
| 4. Tavira : | 11/01/2003 – (cedido)----- |
| 5. Évora : | 25 /01/2003 – (cedido) ----- |
| 6. Setúbal: | 08/02/2003 – (cedido)----- |
| 7. Barreiro: | 08/03/2003 – (não solicitado)----- |
| 8. Constância: | 29/03/2003 – proposta de cedência ----- |
| 9. Benedita: | 12/04/2003 - proposta de cedência ----- |
- Deslocações a menos de 50Km -----
- | |
|---------------------------------------|
| 10. Charneca----- |
| 11. Venda Nova----- |
| 12. Chelas----- |
| 13. Lisboa----- |
| 14. Carnaxide----- |
| 15. Santo António dos cavaleiros----- |

AVALIAÇÃO : 50% de 15 deslocações = 7,5 = 8 deslocações a mais de 50 Km.-----
 Neste caso o clube só tem direito a oito deslocações, apesar de realizar 9 deslocações num raio superior a 50 Km.-----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

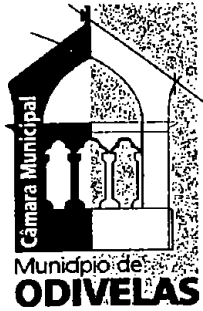
"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito do PARDO – Programa ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, o apoio na forma de cedência de Transportes, para deslocações de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

-----7º PONTO-----

POMBAIS SPORT CLUB - PADO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES SUB-PROGRAMA A4 – NO ÂMBITO DO PADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS.(DSC).-----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 122/DSC/DD/03, de 03.02.28, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 122/DSC/DD/03:-----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.-----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este Sub-programa.-----

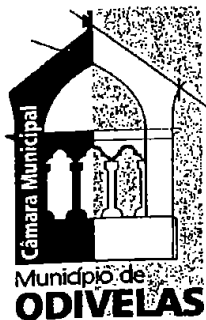
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.-----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

4. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;-----
5. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;-----
6. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.-----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista:**-----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA	CHEGADA	Nº PESSOAS
------------	----------	-----	----------	---------	---------	------------



Município de Odivelas

Câmara Municipal

				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Pombais Sport Clube	A 4	05 Abri l	Arroja S. Julião do Tojal Arroja	14h30	Polidesp ortivo Arroja	20h00	Polidesport ivo Arroja	30

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, o apoio na forma de cedência de Transportes, ao Pombais Sport Club, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

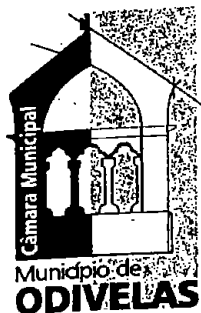
8º PONTO

PADEFE – PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA – PLANO DE ACTIVIDADES INTER-ESCOLAS 2002/2003 – TRANSPORTES – DIA DO ANDEBOL. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 117/DSC/DD/SELFD/03, de 03.02.28, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 117/DSC/DD/03:-----

"O PADEFE - Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola é um Programa de âmbito concelhio, desenvolvido pela Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Desporto e articulado



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

com o Desporto Escolar (CAE de Lisboa), cuja participação é aberta a todos os Estabelecimentos de Ensino Público, Particular e Cooperativo.-----

Este Programa foi aprovado na 19ª reunião da Comissão Instaladora de 2000-09-19 (acta em anexo), visa, em termos gerais, contribuir para a afirmação da Educação Física e do Desporto Escolar como uma actividade de grande interesse pedagógico e formativo, nos diversos níveis de ensino, assumindo-se como um factor de desenvolvimento desportivo no concelho.-----

O Plano de Actividades Inter-Escolas é um instrumento operacional do Programa e assenta na diversidade de oferta de acções/actividades físicas e desportivas, procurando reflectir as tradições e os hábitos organizacionais de cada estabelecimento de ensino, numa lógica de desenvolvimento desportivo local integrado.-----

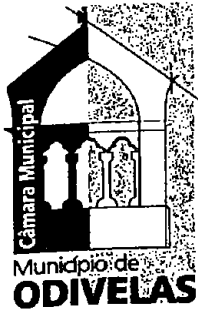
A participação neste processo formaliza-se através de candidatura à organização de acções/actividades, por parte dos estabelecimentos de ensino, de forma individualizada ou em conjunto com outras escolas, e, posteriormente pela inscrição nas actividades calendarizadas.-----

Assim, especificamente no âmbito dos **Sub-Programas 2 – Expressão e Educação Físico-Motora no 1º Ciclo do Ensino Básico e Sub-Programa 3 – Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**, e à semelhança de anos anteriores, o Município tem concedido apoio em termos de transportes, para os alunos das escolas participantes nas iniciativas integradas no âmbito do **Plano de Actividades Inter-Escolas** (em anexo). -----

Deste modo, as necessidades de transporte são avaliadas em função da especificidade de cada acção, bem como da localização geográfica de cada escola participante e, naturalmente do número de inscrições. Para o efeito, decorre um processo prévio de inscrições canalizado para a escola organizadora e posteriormente remetido para a Divisão de Desporto, de forma a elaborar o respectivo Plano de Transportes e correspondente informação.-----

Tendo em consideração as acções integradas no Plano Inter-Escolas, e face aos novos procedimentos, propõe-se a cedência de transporte com motorista, para as seguintes iniciativas.-----

Req. Nº	Programa	Requerente (Escola Organizadora)	Acção	Data	Percurso	Hora	Local	Regresso	N.º Part.
								Hora	
8211	PADEFE	EB 2,3 António Gedeão	Dia do Andebol (5X5)	18 Março	Escola/ Pav. Municipal/ Escola	08.30	EB 2,3 António Gedeão (Arroja)	13.00	30
						08.40	Sec. Odivelas		24
						08.45	EB 2,3 Pombais		30



Município de Odivelas

Câmara Municipal

						08.30	EB n.º 3 Ramada		24
--	--	--	--	--	--	-------	--------------------	--	----

Mais se informa que foi contactado o Departamento de Transportes e Oficinas, no sentido de informar da disponibilidade cedência de transporte, tendo informado que há viaturas municipais para as datas solicitadas."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito do PADEFE – Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola, - Plano de Actividades Inter-Escolas 2002/2003 o apoio na forma de cedência de Transporte – Dia do Andebol, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

9º PONTO

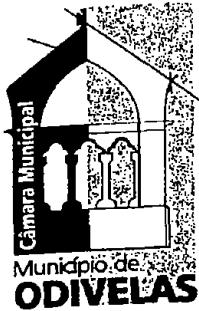
PADEFE – PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA – PLANO DE ACTIVIDADES INTER-ESCOLAS 2002/2003 – TRANSPORTES – DIA DO VOLEIBOLL. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.(DSC).-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. -----

10º PONTO

OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SANTO ANTÓNIO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS A e B - PROGRAMA DE APOIO ÀS IPSS. (DASJ).-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----11º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DA PONTINHA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “A” DO PAJO. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o processo “zero nove”, barra, “PAJO”, barra, “zero três”, do qual consta o ofício da Associação de Escoteiros de Portugal, Grupo n.º 19 da Pontinha, com registo de entrada no Município 064020, de 13.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 52/DASJ/DAJ/03, de 13.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 52/DASJ/DAJ/03-----

“Após análise da candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Programa A, a única enviada pela Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, com o n.º de contribuinte 500 989 109, a Divisão de Apoio à Juventude considerou que o apoio prestado pelo município se afigura como pertinente tendo em conta que estamos perante uma Associação dinâmica com 60 associados distribuídos por faixas etárias que vão dos 06 aos 40 anos, desenvolvendo uma actividade meritória junto da comunidade envolvente. -----

Programa A-----

Propõe-se o subsídio de € 250, para a realização de actividades culturais diversas, conforme exposto no Boletim de Candidatura da associação, no referido programa.-----

A despesa tem dotação orçamental nas rubricas:-----

C.F. : 2.5.2.2.1 / 010101-----

C.O.E. : 1103 / 04070104-----

PROJECTO 340 / A / 2003”-----

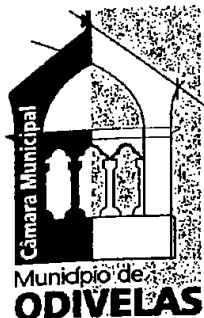
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo. -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e da cabimentação.-----

À Reunião de Câmara, para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12/3."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A Proposta de despesa n.º 1121 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.5.2.8.1/010101-----

C.O.E.: 1103/04070104 ..."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um Subsídio no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros) à Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, no âmbito do Programa "A" do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

12º PONTO

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA A, B, C, D e E - PROGRAMA DE APOIO ÀS IPSS. (DASJ)-----

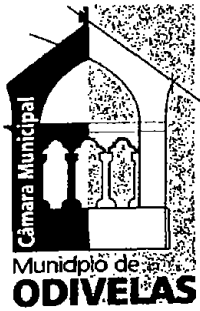
Presente, para deliberação, o processo "nove", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o ofício do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com registo no Município 049313, 24.09.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 13/DASJ/DAS/MCG/03, de 03.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 13/DASJ/DAS/MCG/03.-----

"No âmbito do deliberado, na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 03 de Abril de 2002, relativo ao Programa aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 6 de Fevereiro, de 2001; o Centro Comunitário Paroquial da Ramada, através de ofício, com registo de entrada no Município 49313, de 24 de Setembro de 2002, apresentou candidatura aos Programas: **A B C D E** .-----

Fundamentação-----

Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

022

Este instrumento de apoio visa a dotação de uma verba financeira às Instituições Particulares de Solidariedade Social, no exercício da sua actividade normal de funcionamento no Concelho, O montante a atribuir consta de um valor de fixo de €: **997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de €: **4.99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário, que esteja contemplado no acordo de cooperação da Instituição com a Segurança Social. -----

De acordo com a documentação enviada Pelo Centro Comunitário Paroquial da Ramada (cf. anexo) estão abrangidas no acordo de cooperação com a Segurança Social **214 utentes**, sendo enquadradas nas **valências da infância 139 crianças; nas da terceira idade 75 idosos**. -----

Programa C – Apoio a Projectos de Dinamização e Iniciativas Comunitárias -----

Visa a apoiar um leque de actividades diversificadas que incluem realização de encontros, festas, exposições, ateliers e ou publicações. A realização de cada iniciativa poderá ser comparticipada até 60% do orçamento apresentado, tendo por limite máximo o valor de €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**.-----

Os documentos apresentados referem uma estimativa de custo relacionada com a elaboração de folhetos referente às Ajudas Técnicas no valor de € **1 246,99**, após análise deste verifica-se que, por um lado, não consta nenhum comprovativo de orçamento da iniciativa, **por outro, o material em causa está incluído no Projecto PAII e, como tal, tem financiamento , deste modo não deverá ser considerada a candidatura da entidade ao Programa C.**-----

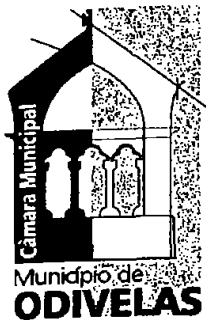
Programa D – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos-----

Destina-se essencialmente a apoiar as Instituições na compra de mobiliário diverso (Sub-programa I); aquisição de viaturas(Sub-programa II), de modo que estas possam dispor das condições consideradas indispensáveis ao desenvolvimento dos serviços prestados. Em relação ao financiamento do Sub-programa I será 40% do orçamento apresentado, fixando-se o seu limite nos € **1 995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros, dezanove cêntimos)**.-----

A candidatura da Instituição ao **Programa D** fundamenta-se na necessidade de adquirirem algum mobiliário, considerado necessário ao funcionamento do refeitório: mesas, cadeiras e armários. Analisando os documentos apresentados verifica-se que o orçamento apresentado totaliza o montante de € **7 230,93 (sete mil duzentos e trinta euros, noventa e três cêntimos) sem IVA.**-----

Programa E – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e Construção de Novos Equipamentos-----

Destina-se a comparticipar financeiramente ao obras de remodelação, beneficiação ampliação e construção das instalações das IPSS, de modo a que possam assegurar as condições adequadas ao desenvolvimento das actividades. Desdobra-se em três modalidades de apoio, consoante o tipo de intervenção e custo desta. No caso concreto mencionamos o: Sub-programa III - Obras com orçamento superior a € **99. 759,58 (**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

023

noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e inferior ou igual a € **498. 797,09** (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e nove cêntimos). -----
Muito embora a candidatura tenha vindo instruída dos elementos exigidos no Programa, **contudo, e de acordo com orientações superiores, dado o quadro de restrição orçamental imposto aos Municípios** e os montantes envolvidos, no presente ano, não há condições financeiras para a Câmara Municipal conceder apoio, a esta entidade, ao abrigo do Programa E. **Propõe-se, no entanto, que a entidade possa candidatar-se no próximo ano orçamental à mesma Obra**, dado o interesse municipal que o equipamento em causa reveste para o Concelho.-----

Proposta-----

Nesta conformidade, entende-se dar parecer favorável à candidatura da entidade aos Programa de Apoio, propondo-se a atribuição das seguintes verbas, distribuídas pelos programas enunciados:-----

- **Programa A - € 2 065,46 (dois mil e sessenta e cinco euros, quarenta e seis cêntimos) ;-----**
- **Programa D - € 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos);-----**

Mais se informa que os montantes propostos estão previstos no Plano de Actividades 2003 e, como tal têm as seguintes rubricas orçamentais afectas:-----

Programa A-----

CF - 2.3.2.1. 01 01-----

COE - 1102 / 04 07 01 03-----

PAM: Proj. 46/A/2003-----

Programa D-----

CF - 2.3.2.1. 03 01-----

COE - 11 02/08 07 01 03-----

PAM: Proj. 56/A/2003"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"Concordo.-----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e da cabimentação.-----

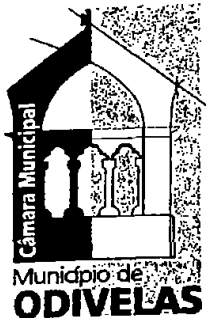
À Reunião de Câmara, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12/3."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

024

"A Proposta de despesa n.º 1123 no valor de € 2.065,46 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1/0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103 ... "-----

"A Proposta de despesa n.º 1123 no valor de € 1.995,19 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1/0301 -----

C.O.E.: 1102/08070103 ... "-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa A, B, C, D e E um Subsídio no valor global de € 4.060,65 (quatro mil, sessenta euros e sessenta e dois cêntimos), assim distribuídos Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições € 2.065,46 Programa D – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos € 1.995,19 de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

-----13º PONTO-----

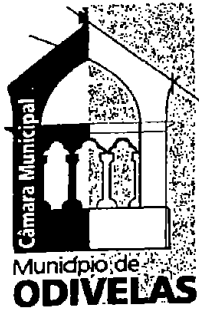
ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 9 DO OLIVAL BASTO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAJO. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o processo "onze", barra, "PAJO", "zero três", do qual constam os ofícios da Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo n.º 9, com registos de entrada no Município 064254, de 16.12.02 e 060985, de 28.11.02, que se encontram juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 60/DASJ/DAJ/JG, de 14.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 60/DASJ/DAJ/JG-----

"Após análise da candidatura aos Programas A e D do PAJO, provenientes do AEP – Grupo 9 do Olival Basto, com o n.º de contribuinte 500 989 109, a Divisão de Apoio à Juventude considera que esta associação desenvolve um trabalho meritório junto da comunidade envolvente, apesar de ser constituída, apenas, por 35 associados e, ainda, pela escassez de recursos financeiros. Neste sentido considera-se pertinente a atribuição dos subsídios solicitados ao abrigo dos Programas A e D. -----

PROGRAMA A-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

025

Relativamente a este programa e tendo em conta que a associação irá realizar actividades culturais diversas, conforme exposto no Boletim de Candidatura, propõe-se a atribuição do subsídio mínimo garantido, € 250 , tal como previsto para o **Programa A (Actividades Regulares)**.

Assim, a despesa tem dotação orçamental nas rubricas:-----

C.F.: 2.5.2.2.1. / 010101-----

C.O.E.: 1103 / 04070104-----

Projecto 340 / A / 2003-----

PROGRAMA D-----

Em relação ao Programa D (Apoio à Aquisição de Bens e Equipamento) e pelo exposto no relatório enviado, considera-se que o material requerido é de grande importância para o jornal que editam, para a formação e para manutenção das actividades de campo que efectuam. Assim propõe-se a atribuição de 953,78 Euros, referentes a 40% do valor apresentado pela referida associação, tal como consta no boletim de candidatura do PAJO. A despesa tem dotação orçamental nas rubricas:-----

C.F.: 2.5.2.2.1. / 010401-----

C.O.E.: 1103 / 08070105-----

Projecto 363 / A / 2003-----

À consideração superior,-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"Concordo,-----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e da cabimentação.-----

À Reunião de Câmara, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12/3."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A Proposta de despesa n.º 1126 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

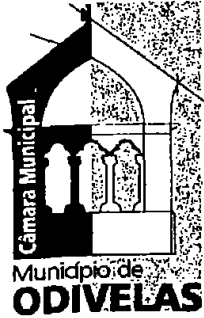
C.F.: 2.5.2.2.1/010101-----

C.O.E.: 1103/04070104 ..."

"A Proposta de despesa n.º 1126 no valor de € 953,78 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.5.2.2.1/010401-----

C.O.E.: 1102/04070103 ..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 9 do Olival Basto, no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Programa A (Actividades Regulares) e Programa D (Apoio à Aquisição de Bens e Equipamento) um Subsídio no valor global de € 1.203,78 (mil, duzentos e três euros e setenta e oito cêntimos) de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

14º PONTO

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 69 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA A DO PAJO. (DASJ).

Presente, para deliberação, o processo “dez”, barra, “PAJO”, barra, “zero três”, do qual consta o ofício do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 69, com registo de entrada no Município 064040, de 13.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido bem como a informação n.º 55/DASJ/DAJ/03, de 13.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto, e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 55/DASJ/DAJ/03:

“Após análise da candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Programa A, a única enviada pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 69 de Odivelas, com o n.º de contribuinte 500 972 052, a Divisão de Apoio à Juventude considera que o apoio prestado pelo município será relevante para a realização das actividades programadas por esta Associação, para o desenvolvimento das suas actividades destinadas aos seus 120 associados, cujas faixas etárias vão dos 06 aos 65 anos. -----

Programa A

Propõe-se o subsídio de € 250, para a realização de actividades culturais diversas, conforme exposto no Boletim de Candidatura desta associação.

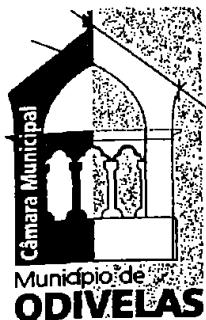
A despesa tem dotação orçamental nas rubricas:

C.F. : 2.5.2.2.1 / 010101

C.O.E. : 1103 / 04070104

PROJECTO 340 / A / 2003

À Consideração Superior,”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Naef

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e da cabimentação.-----

À Reunião de Câmara, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12/3."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 1127 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1/010101 -----

C.O.E.: 1103/04070104 ..."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um Subsídio no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros) ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 69, no âmbito do Programa A do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

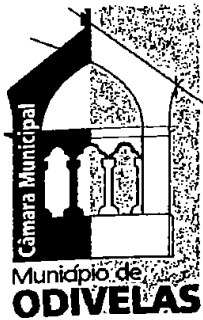
-----15º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA PONTINHA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS A, D, F e G NO ÂMBITO DO PAJO. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o processo "doze", "PAJO", "zero três", do qual consta o ofício da Associação de Estudantes da Escola Secundária Braamcamp Freire, na Pontinha, com registo de entrada no Município 64907, de 18.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 68/DASJ/DAJ/JG, de 19.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 68/DASJ/DAJ/JG-----

"Tendo em conta o **PAJO** (Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas), aprovado na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do dia 2 de Outubro de 2002, o qual pressupõe apoios financeiros e logísticos, conforme os programas que os enformam, vêm, neste âmbito, a **Associação de**



Estudantes da Escola Secundária da Pontinha, com o n.º de contribuinte 502 251 620 solicitar subsídio financeiro ao abrigo dos **Programas A, D, F e G** conforme é objectivo dos mesmos.-----

Esta candidatura deu entrada no Município no dia 18 de Dezembro de 2002, não cumprindo o prazo de apresentação de candidatura determinado no Regulamento.-----

Trata-se, portanto, de uma candidatura extemporânea, pelo que deverá ser **rejeitada**. No entanto, dada a grande relevância do trabalho desenvolvido pela Associação de Estudantes, e atendendo à escassez de recursos financeiros desta associação, coloca-se à consideração superior a atribuição do subsídio, com carácter de excepcionalidade, para os fins e nos moldes e montantes que a associação teria direito, caso apresentasse a candidatura deste programa atempadamente. -----

PROGRAMA A-----

Propõe-se a atribuição do subsídio de **250 €**, para a realização de actividades culturais diversas, conforme exposto no Boletim de Candidatura.-----

A despesa tem dotação orçamental nas rubricas:-----

C.F.: 2.5.2.2.1. / 010101-----

C.O.E.: 1103 / 04070104-----

Projecto 340 / A / 2003-----

PROGRAMA D-----

Em relação ao **Programa D (Apoio à Aquisição de Bens e Equipamento)**, que visa o pedido de material a adquirir pela associação: um leitor de DVD, um amplificador, um televisor e um projector, e pelo facto do mesmo não estar devidamente justificado, nem vir acompanhado dos respectivos comprovativos, a DAJ considera que para além do não cumprimento dos prazos, esta candidatura se apresenta mal fundamentada pelo que deverá ser **rejeitada**.-----

PROGRAMA F-----

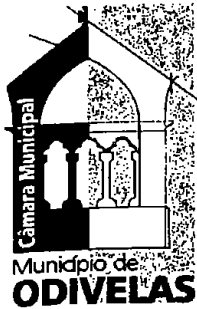
Do descrito do formulário da candidatura parece resultar que o pretendido pela Associação é a cedência a título definitivo dos bens, o que obviamente não se enquadra neste programa, pelo que deverá esta candidatura ser **rejeitada**.-----

PROGRAMA G-----

Tal como se referiu relativamente à atribuição de subsídio ao abrigo da Programa A, também aqui se salienta a elevada importância, para os destinatários, da iniciativa proposta, ou seja, a realização de um debate onde irão participar a ABRAÇO e a APAV, para discussão de temas como a toxicod dependência, sida, entre outros.-----

Assim propõe-se a atribuição de apoio no valor de **85 €** para fazer face aos custos inerentes à organização do referido debate.-----

A despesa tem dotação orçamental nas rubricas:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

C.F.: 2.5.2.2.1. / 010701 -----

C.O.E.: 1103 / 04070104 -----

Projecto 366 / A / 2003" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e da cabimentação. -----

À Reunião de Câmara, para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12/3." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 1128 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1/010101 -----

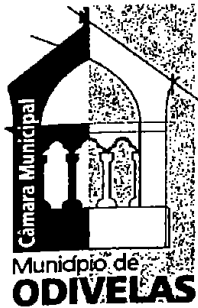
C.O.E.: 1103/04070104 ..." -----

"A Proposta de despesa n.º 1128 no valor de € 85,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1/010701 -----

C.O.E.: 1103/04070104 ..." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação de Estudantes da Escola Secundária da Pontinha, no âmbito do Programa A, e G do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, um Subsídio no valor Global de € 335 (trezentos e trinta e cinco euros), assim distribuídos:
 Programa A - € 250 (duzentos e cinquenta euros) -----
 Programa G - € 85 (oitenta e cinco euros), de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

030
[Handwritten signature]

16º PONTO

NI-NÓ-NI CENTRO INFANTIL DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS A,B,C,D e E - PROGRAMA DE APOIO ÀS IPSS. (DASJ).

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.

17º PONTO

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL JOVENS DA RAMADA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROGRAMA A DO PAJO. (DASJ).

Presente, para deliberação, o processo “cinco”, barra, “PAJO”, barra, “zero três”, do qual consta o ofício da Associação Sócio-Cultural Jovens da Ramada, com registo de entrada no Município 050145, de 27.09.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 54/DASJ/DAJ/03, de 17.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO 54/DASJ/DAJ/03

“Após análise da candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Programa A, a única enviada pela Associação Sócio – Cultural Jovens da Ramada, com o n.º de contribuinte 505 024 101, a Divisão de Apoio à Juventude considerou que o apoio prestado pelo município se afigura como pertinente, tendo em conta que estamos perante uma Associação dinâmica, com 25 associados, distribuídos por faixas etárias que vão dos 16 aos 36 anos, desenvolvendo uma actividade meritória junto da comunidade envolvente.

Programa A

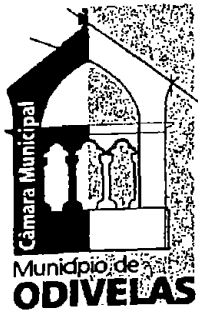
Propõe-se o subsídio de € 250, para a realização de actividades culturais diversas, conforme exposto no Boletim de Candidatura da associação, no referido programa.

Assim, a despesa tem dotação orçamental nas rubricas:

C.F. : 2.5.2.2.1 / 010101

C.O.E. : 1103 / 04070104

PROJECTO 340 / A / 2003”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Naef

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e da cabimentação. -----

À Reunião de Câmara, para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12/3." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 1015/03 no valor de € 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.1/010101 -----

C.O.E.: 1103/04070104 ..." -----

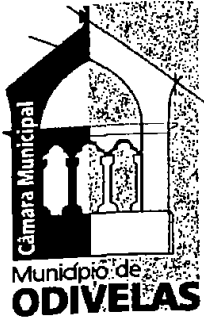
Aprovado, por unanimidade, atribuir um Subsídio no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros) à Associação Sócio-Cultural Jovens da Ramada, no âmbito do Programa A do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

18º PONTO

ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DO PROGRAMAS A e E - PROGRAMA DE APOIO ÀS IPSS. (DASJ). -----

Presente, para deliberação, o processo "catorze", barra, "PAIPSS", "zero três", do qual consta o ofício da A.T.L.O. – Associação de Tempos Livres de Odivelas, com registo de entrada no Município 052451, de 10.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 03/DASJ/DAS/MCG/03, de 03.01.16, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 03/DASJ/DAS/MCG/03 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

"No âmbito do deliberado, na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 03 de Abril de 2002, relativo ao Programa aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 6 de Fevereiro, de 2001; a Associação de Tempos Livres de Odivelas, através de ofícios, com registo de entrada no Município 46855 e 52451, datados de 09 de Setembro e 10 de Outubro de 2002, apresentou candidatura aos Programas: A e E .-----

Fundamentação-----

Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições-----

Este instrumento de apoio visa a dotação de uma verba financeira às Instituições Particulares de Solidariedade Social, no exercício da sua actividade normal de funcionamento no Concelho, O montante a atribuir consta de um valor de fixo de €: **997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de €: **4.99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário, que esteja contemplado no acordo de cooperação da Instituição com a Segurança Social. -----

De acordo com a documentação enviada pela Associação de Tempos Livres de Odivelas (cf. anexo) estão abrangidas no acordo de cooperação com a Segurança Social **60 crianças**, na valência de ATL. -----

Programa E – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e Construção de novos Equipamentos-----

Esta modalidade destina-se essencialmente a apoiar obras de conservação beneficiação ou construção de instalações, onde operam as Instituições, de modo que estas possam dispor das condições indispensáveis ao desenvolvimento dos serviços prestados. -----

Analisando a candidatura ao Programa verificamos que esta não reúne as condições necessárias, em virtude de se referir a arranjos dos espaços exteriores do domínio público e, nesse sentido, a pretensão vem dirigida à intervenção directa dos Serviços Municipais.-----

Proposta-----

Nesta conformidade, entende-se dar parecer favorável à candidatura da entidade ao Programa A , propondo-se - atribuição de uma verba no valor de: €: **1 297,00 (mil duzentos e noventa e sete euros)**. Mais se informa que, o montante a atribuir está previsto no Plano de Actividades 2003 e, como tal tem as seguintes rubricas orçamentais afectas:-----

CF -2.3.2.1. 01 01-----

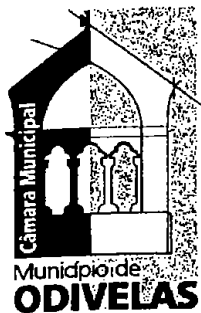
COE- 1102 / 04 07 01 03-----

PAM: Proj. 46/A/2003"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e da cabimentação.-----

À Reunião de Câmara, para deliberação."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12/3."-----

 INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 1046/03 no valor de € 1.297,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2321/0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103 ..."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação de Tempos Livres de Odivelas, no âmbito do Programas A e E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social um Subsídio no valor de € 1.297,00 (mil duzentos e noventa e sete euros) de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

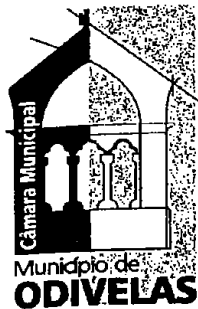
 -----19º PONTO-----

COMISSÃO UNITÁRIO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PROGRAMA A (DASJ) -----

 Presente, para deliberação, o processo "quatro", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o ofício da Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças – CURPIC, com registo de entrada no Município 056192, de 31.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 18/DASJ/DAS/GU/03, de 03.02.18, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

 INFORMAÇÃO 18/DASJ/DAS/GU/03: -----

"Tendo por base a deliberação da 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada a 06 de Fevereiro 2001, relativo ao Programa de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 03 de Abril 2002.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Naef

O presente Programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.-----

No âmbito do Programa de Apoios, a Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Canecas – CURPIC apresentou, via ofício (Reg. 056192), candidatura ao Programa A.-----

A instituição apresentou ofício – candidatura ao Programa no dia 30 de Outubro 2002. -----

Sendo a data limite de apresentação de candidaturas o dia 20 de Outubro, trata-se de uma candidatura extemporânea, devendo por isso ser indeferida. -----

No entanto, atendendo às dificuldades financeiras da instituição e tendo subjacente a relevância da intervenção desenvolvida pela mesma, propõe-se com carácter de excepcionalidade a consideração do apoio solicitado. -----

Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições-----

O presente Programa destina-se a comparticipar financeiramente o exercício à actividade normal das IPSS's e contempla uma verba base anual no valor de €: **997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, à qual será acrescido um montante de €: **4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário que esteja contemplado pelo Acordo de Cooperação com a Segurança Social.-----

Conforme documentação em anexo, a instituição apresenta um Acordo de Cooperação com a Segurança Social de **50 utentes**, distribuídos pelas seguintes valências.-----

- Centro Dia – 40 utentes-----
- Apoio Domiciliário – 10 utentes-----

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de €: **1.247,10 (mil duzentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos)**, distribuídos da seguinte forma:-----

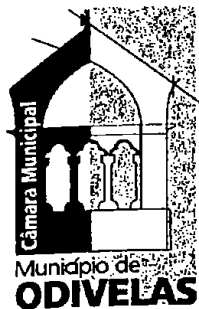
- €: 997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) – verba base anual atribuída às Instituições Particulares de Solidariedade Social;-----
- €: 249,50 (duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos) - €:4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) por cada utente contemplado no Acordo de Cooperação com a Segurança Social – 50 utentes.-----

Para efeitos de previsão e orçamento a despesa tem dotação nas seguintes rubricas:-----

CF: 2.3.2.1/01.01-----

COE: 11.02/04.07.01.03-----

PAM: Proj.nº46/A/2003”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo; -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e da cabimentação. -----

À Reunião de Câmara, para deliberação." -----

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

 INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 1016/03 no valor de € 1.247,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 23.21/0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103 ...". -----

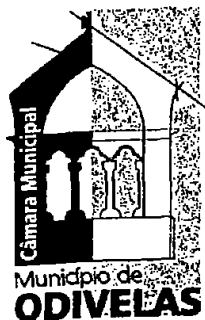
Aprovado, por unanimidade, atribuir um Subsídio no valor de € 1.247,10 (mil duzentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos), à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas Idosos de Caneças no âmbito do Programa de apoios da CMO às Instituições Particulares de Solidariedade Social- Programa A de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

----- 20º PONTO -----

CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS (CURPIO) – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S (PROGRAMA A E D). DASJ).-----

 Presente, para deliberação, o processo "zero cinco", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o ofício do Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas – CURPIO com registo de entrada no Município 054336, de 22.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 19/DASJ/DAS/GU/03, de 03.02.18, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

 INFORMAÇÃO 19/DASJ/DAS/GU/03:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Tendo por base a deliberação da 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada a 06 de Fevereiro 2001, relativa ao Programa de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 03 de Abril 2002.-----

O presente Programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. -----

No âmbito do Programa de Apoios, o Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas (CURPIO) apresentou, via ofício, candidatura ao Programa A e D.-----

Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições-----

O presente Programa destina-se a comparticipar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS's e contempla uma verba base anual de **€: 997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, à qual será acrescido um montante de **€:4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário que esteja contemplado pelo acordo de Cooperação com a Segurança Social.-----

Tendo por base a análise da candidatura apresentada, estão abrangidos pelo Acordo de Cooperação com a Segurança Social **180 utentes**, distribuídos pelas seguintes valências:-----

- Centro Dia – 90 utentes-----
- Apoio Domiciliário – 50-----
- Apoio Domiciliário Integrado – 10-----
- Centro de Convívio – 30-----

Face ao exposto, propõe-se a atribuição da verba no valor total de **€:1.895,80 (mil, oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos)**, distribuídos da seguinte forma:-----

- **€:997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)** – verba base anual atribuída cada Instituição Particular de Solidariedade Social;-----
- **€:898,20 (oitocentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos)** - **€:4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente contemplado pelo Acordo de Cooperação com a Segurança social – 180 utentes.-----

Para efeitos de previsão e orçamento, a despesa tem dotação nas seguintes rubricas:-----

CF: 2.3.2.1/01.01-----

COE: 11.02/04.07.01.03-----

PAM: Proj. nº 46/A/2003-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Programa D – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos

Nos termos definidos no Programa de Apoios, as candidaturas a este sub-programa deviam ser apresentadas até ao dia 20 de Outubro de cada ano. Esta candidatura foi apresentada via ofício pela instituição no dia 21 de Outubro 2002.

Sendo a data limite da apresentação das candidaturas o dia 20 de Outubro de cada ano, trata-se de uma candidatura extemporânea, devendo por isso ser indeferida.

No entanto, dada a grande relevância do trabalho desenvolvido pela instituição aliada à escassez de recursos financeiros deste tipo de instituições, coloca-se à consideração superior a aceitação do apoio solicitado, com carácter de excepcionalidade, para os fins e nos moldes e montantes a que a instituição teria direito caso apresentasse a candidatura a este programa atempadamente.

O presente Programa, destina-se a apoiar as instituições na dotação de equipamentos considerados indispensáveis ao seu normal funcionamento.

A instituição apresentou candidatura ao sub – programa I, solicitando apoio para a aquisição de um computador, impressora, scanner e um armário de parede para a cozinha.

Sabendo que actualmente a informática é um bem essencial para o desenvolvimento dos serviços, consideramos pertinente que as instituições se informatizem para que os utentes possam usufruir com mais qualidade e rapidez dos serviços prestados. Toma-se assim importante que as instituições identifiquem as suas necessidades por forma a criar condições que permitam o aperfeiçoamento dos serviços a prestar.

A instituição apresentou os orçamentos do material a adquirir:

- Computador, impressora e scanner - €: 1.830,00, com taxa de 19% de IVA incluído
- Armário de parede - €:396,00 sem taxa de IVA incluído

Visto tratar-se de uma IPSS e a mesma poder beneficiar do regime que dá direito à restituição do IVA, de acordo com a alínea b) do nº1 do art.2º do DL 20/90 de 13 de Janeiro, alterado pela lei 52-C/96, o apoio a conceder será desta forma calculado mediante orçamento apresentado, não incluindo o IVA, o que equivale a €: **1.933,82 (mil novecentos e trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos)**.

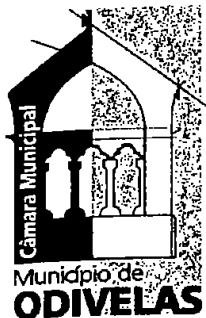
Nesta conformidade e de acordo com o estipulado no Programa de Apoios da CMO às IPSS's (Programa D), o Município de Odivelas poderá participar até 40% do orçamento apresentado, o que equivale à atribuição de €: **773,53 (setecentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos)**.

Mais se informa que a verba a atribuir está prevista no Plano de Orçamento 2003, com a seguinte dotação:-

CF: 2.3.2.1/03.01

COE: 11.02/08.07.01.03

PAM: Proj.56/A/2003"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e da cabimentação.-----

À Reunião de Câmara, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DFA/DP para cabimentação. -----

2. À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 12/3."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 892/03 no valor de € 1.895,80 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2321/0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103 ..."-----

"A Proposta de despesa n.º 892/2003 no valor de € 773,53 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2321/0301 -----

C.O.E.: 1102/08070103 ..."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um Subsídio no valor global de € 2.669.33 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove euros e trinta e três cêntimos) ao Centro Unitário de Reformados, Pensionistas Idosos de Odivelas no âmbito do Programa de apoios da CMO às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa A e D, da seguinte forma:-----

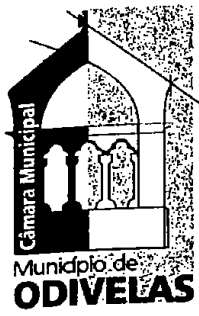
Programa A € 1.895,80 (mil, oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos)-----

Programa D € 773,53 (setecentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

-----21º PONTO-----

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE A VÁRIAS ESCOLAS DO CONCELHO NO ÂMBITO DE "VISITAS DE ESTUDO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ANO LECTIVO 2002/2003". (DTO).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação 06/VAA/03, de 21.02.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 06/VAA/03: -----

"Exmo Senhor -----

Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----

Em resposta ao solicitado por V. Exa, no despacho exarado na informação n.º 118/DSC/DE/AS/03, de 19/02/03, serve o presente para proceder ao envio do mapa de cedência de transportes para as Visitas de Estudo dos Estabelecimentos de Ensino no ano 2002/2003, nomeadamente informação sobre os serviços que irão ser efectuados com viaturas municipais e os serviços para os quais será necessário proceder à locação exterior de viaturas, com a respectiva indicação de custos. -----

Mais se informa que em relação ao custo estimado das assumidas por entidades exteriores (locações) o mesmo se centra nos 39.000 €.

Com os melhores cumprimentos." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. À DFA/DP para cabimentação por verbas da DTO. -----

2. A Reunião de Câmara para deliberação." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 1133 no valor de € 39.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: ... -----

C.O.E.: 0602/020210 ...". -----

INFORMAÇÃO 118/DSC/DE/AS/03: -----

"Junto se anexa, para aprovação superior, o mapa de cedência de transportes para as visitas de Estudo dos Jardins de Infância de Infância, Escolas de 1º 2º e 3º Ciclos, Secundárias e Profissional da Rede Pública para o Ano Lectivo 2002/2003, conforme normas aprovadas na 22ª Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

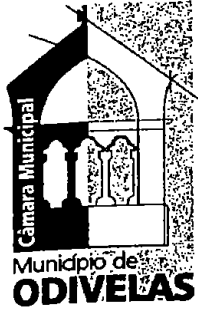
"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente da CMO, para deliberação em reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"URGENTE -----

Ao Senhor Vereador António Antunes -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. De todas estas deslocações quais as que serão asseguradas para transportes do Município? -----
2. As restantes deslocações que tiverem de ser adquiridas ao exterior terá de ser estimado o seu custo para prévia cabimentação. -----

Foi este o critério que consensualizámos na nossa última Reunião de Vereadores no meu Gabinete, competindo pois ao DTO gerir estes processos."-----

Os mapas mencionados como anexos nas informações supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, aprovar o calendário das visitas de estudo a várias Escolas do Concelho no Âmbito de "Visitas de Estudo dos estabelecimentos de ensino no Ano Lectivo 2002/2003", e respectivos transportes a serem realizados em autocarros municipais e em autocarros a serem alugados, no valor total de € 39.000 (trinta e nove mil euros), de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

-----22º PONTO-----

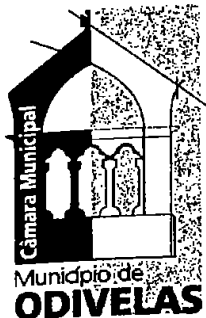
PROC. 1943/OP/GI - EXP. 109.03 - DISTRATE DE HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 148 DO BAIRRO TRIGACHE NORTE E RESPECTIVA SUBSTITUIÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo mil novecentos e quarenta e três, barra, "OP", "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Nuno Miguel Pereira da Costa e Silva do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 002636, de 15.01.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 30/SM/DRLA-03, de 18.02.03 que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO 30/SM/DRLA/03-----

"À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote 148 do bairro Trigache Norte Augi I, solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos foi entregue a garantia bancária n.º 36230488000269 do banco Crédito Predial Português, em nome de Nuno Miguel Pereira Costa Silva, à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização



Município de Odivelas

Câmara Municipal

das obras de infra-estruturas, de 2.744,30 € (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos). É junto ainda a prova da titularidade do lote em causa.-----
 Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 148 do bairro Trigache Norte AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14/05/2001.-----
 Caso o pedido em causa seja aceite superiormente e posteriormente à deliberação Camarária, deverá o expediente ser junto ao processo de construção do lote em causa com o n.º 1943/OP/GI, devendo o original da garantia ser substituído por fotocópia autenticada e ser enviado ao DAF para os devidos efeitos."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Para Reunião de CMO, conforme proposto." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Face à urgência que me foi manipulada pelo Sr. Vereador, integrar como "Ponto a Incluir" para a próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, aprovar a Substituição da Hipoteca sobre o lote 148 do Bairro do Trigache Norte Augi 1, Famões, pela Garantia Bancária n.º 36230488000269 do Banco Crédito Predial Português, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

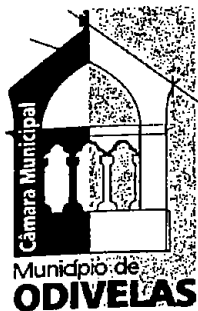
-----23º PONTO-----

INTEGRAÇÃO DO PAC – POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – NA LOJA DO MUNÍCIPE.
(PRES).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 119/GCRPP/SM/03, de 06.03.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 199/GCRPP/SM/03-----

"À consideração superior,-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Tendo em vista com a **Loja do Município** criar um canal aberto de comunicação, com a tónica sobre a qualidade no atendimento ao público, preconizamos que nesse espaço institucional deva ser integrado um **Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC)**. -----

Se, do ponto de vista pragmático, a integração de um **PAC na Loja do Município**, será para o cidadão uma mais-valia, para a CMO, será igualmente importante, na medida em que contribuirá para a melhoria da qualidade da sua imagem institucional. Por outro lado, daremos mais um passo no sentido do desenvolvimento de um serviço público integrado.-----

O projecto referido envolve o **Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão**, entidade com a qual terá de ser celebrado um protocolo, cuja proposta anexamos."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para integrar como Ponto a Incluir na próxima Reunião de 12 de Março."-----

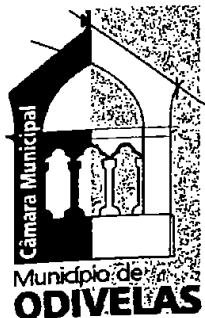
A proposta de Protocolo mencionada como anexo na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzidos.-----

Aprovado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Alexandrino Saldanha e Natália Santos, da bancada da CDU, , aprovar a Integração de um Posto de Atendimento ao Cidadão na Loja do Município e aprovar Minuta de Protocolo a celebrar neste âmbito com o Instituto Para a Gestão das Lojas do Cidadão, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.-----

O Senhor Presidente pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que serão transcritas em acta.-----

O Senhor Presidente: -----

"Também nós, Partido Socialista, temos uma visão altamente positiva deste projecto, mas contrariamente a outros, a nossa visão positiva do projecto levou a votarmos favoravelmente e não a abstermo-nos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

E votámos favoravelmente por esta visão positiva que temos do projecto, e acima de tudo e de outras considerações que possamos ter em relação a estas matérias nós estamos aqui para servir os nossos cidadãos, porque são eles naturalmente a razão de ser do nosso trabalho como autarcas, e não há dificuldades que se possam contrapor entre a nossa actividade e aquilo que consideramos os superiores interesses dos nossos cidadãos. Entendemos que esta Loja e estes Serviços que agora se vão criar numa grande relação de proximidade prestam um serviço inequívoco inegável aos nossos cidadãos, e não podemos socialmente contabilizar no Dever e no Haver um preço que consideramos muito menos doloroso do que pode transparecer de algumas intervenções aqui havidas porque entendemos que a criação da Loja do Município foi uma opção do Município e que a integração de Serviços adicionais nessa Loja têm que ter um custo adicional que, sendo adicional, não pode ser agora confundido com o custo total da manutenção e da prestação deste serviço ao cidadão, em particular. -----

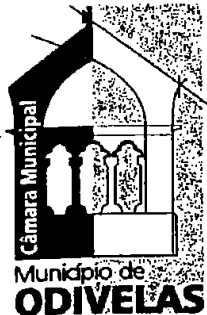
Entendo pois que nem tudo se pode sacrificar soa números. E tenho pena que muitos daqueles que, como eu, comungam que nem tudo de deve sacrificar nem aos números nem aos deficits, não entendem que acima de tudo há valores sociais a preservar, e que aqui estejam hoje a sacrificar os números e se esqueçam dos valores sociais e humanos que nos cabe como autarcas preservar. Isto quando o Governo está a sacrificar tudo aos números e aos deficits. Só que as autarquias não podem ter essa visão, e por isso eu entendo que por mais queixas e reivindicações que tenhamos em relação à Administração Central, pela não participação num conjunto vasto de serviços que os municípios prestam aos cidadãos, que não podemos agora agarrar esse pretexto para, em concreto, fazer mais um somatório e eximir-nos aquilo, que eu penso que são as responsabilidades inequívocas dos eleitos perante os seus cidadãos no sentido de lhes prestar, cada vez mais e melhores serviços, numa relação de proximidade que foi conquistada com o 25 de Abril e com o Poder Autárquico Democrático em Portugal."-----

A Senhora Vereadora Natália Santos -----

"A descentralização e aproximação dos serviços públicos aos cidadãos tem vantagens e benefícios inegáveis, quer para os munícipes que os procuram quer no que respeita à necessária melhoria no relacionamento entre os cidadãos e a Administração, seja ela Central ou Local.-----

Por essa razão sempre o defendemos e promovemos tal como defendemos e promovemos a cooperação e colaboração com as diferentes entidades prestadores desses serviços, por forma a facilitar a sua concretização.-----

É nesta perspectiva que registamos positivamente a criação da Loja do Município, a ser instalada no empreendimento comercial Odivelas Parque, bem como a existência de um Posto de Atendimento ao Cidadão no mesmo espaço -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

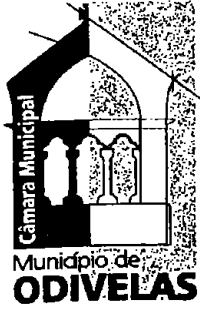
[Handwritten signature]

O interesse da abertura de um Posto de Atendimento ao Cidadão em Odivelas e as vantagens que daí advém para os nossos munícipes são indiscutíveis e justificam naturalmente a participação e colaboração da Câmara neste projecto, nomeadamente através da sua integração na loja municipal, como é proposto.---
 O que já não é aceitável é que seja a Câmara a suportar, quase integralmente os encargos decorrentes da prestação de serviços que são da responsabilidade da Administração Central, como decorre dos termos do protocolo proposto pelo Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão e hoje aqui deliberado.-----
 Sobretudo no quadro de grandes dificuldades financeiras que hoje vivemos para o qual muito contribuiu a política de asfixiamento das autarquias promovido pela governo não é razoável que a Câmara assuma, para além da cedência do espaço, todos os encargos com a sua manutenção, conservação, limpeza e principalmente, com todo o pessoal que ficará afecto a este Posto de Atendimento, substituindo-se assim ou mesmo subsidiando o Estado Central e até a EDP, empresa parcialmente privada, com lucros fabulosos e que fechou o serviço que teve, durante muitos anos, em Odivelas.-----
 Aquilo que hoje poderá, para alguns, parecer vantajoso, poderá ser em breve mais um problema a juntar-se às muitas dificuldades já existentes, com consequências gravosas para toda a actividade municipal.-----
 Por estes motivos, a nossa posição de abstenção."-----

O Senhor Vereador José Esteves: -----

"Pensamos que a integração de um Posto de Atendimento ao Cidadão na Loja do Múncipe vai claramente reforçar aquilo que nós pretendemos para a Loja do Múncipe, isto é, permitir uma maior aproximação da Administração, seja Local seja Central, dos Serviços que a Administração presta neste Concelho, aos cidadãos, num conceito de proximidade e, portanto, consideramos esta integração mais um passo para o êxito que todos desejamos que aquela Loja venha a ter e, nesse sentido, quanto mais valências ela tiver mais procura terá e mais cumprimento dará à função que nós pensámos para ela quando tivemos a ideia de a criar. -----

A Bancada do PSD, nesta oportunidade, não se vai pronunciar nem filosofar sobre a questão da intervenção das Câmaras Municipais em matéria de competências da Administração Central, nem na falta de compensações financeiras parte da Administração Central relativamente a intervenções das câmaras municipais ao nível das competências da Administração Central. Penso que isso daria, eventualmente, discussão para uma reunião de Câmara inteira e acredito que chegávamos ao fim todos de acordo, porque esta é uma questão que atravessa todas as forças partidárias, vários autarcas do Partido Social Democrata têm sido portadores dessa bandeira, de considerarem que as câmaras municipais diariamente intervêm em áreas da competência da Administração Central e não têm a devida compensação disso. Isto é um dado adquirido e nós concerteza se discutíssemos isto durante três ou quatro horas íamos chegar ao fim todos de acordo. -----



Município de Odivelas

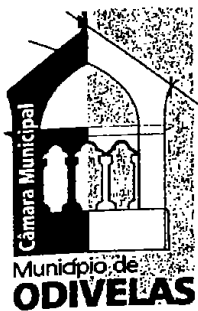
Câmara Municipal

Relativamente às condições em que o Posto de Atendimento ao Cidadão se vai instalar na Loja do Município já foi aqui dito, que se trata de um Contrato-Tipo, o Sr. Presidente também já deu nota disso, e que houve uma tentativa, no âmbito das negociações que foram feitas com o Instituto para a Gestão de Lojas do Cidadão, de conseguir condições mais favoráveis, mas que da parte deles não houve essa flexibilidade e portanto estávamos aqui na posição de querermos o Posto de Atendimento ao Cidadão na Loja do Município, ou não querermos. O Sr. Presidente decidiu que, apesar disso, queremos e, na bancada do PSD, achamos que decidiu muito bem, porque, tínhamos de dar uma resposta neste momento e porque também é de toda a conveniência que o Posto de Atendimento esteja lá no momento em que a Loja do Município comece a funcionar, provavelmente não poderíamos estar à espera que a Associação Nacional de Municípios se viesse a pronunciar sobre esta situação, tínhamos que decidir em tempo. O Sr. Presidente tentou negociar melhores condições para a instalação, não foi possível, tinha de dar uma resposta, deu uma resposta de aceitação, e do ponto de vista desta bancada, deu-a muito bem e tem a nossa concordância. --- O empenho do DJAG é tal no sucesso desta Loja que, apesar da falta de funcionários que temos, cedi, de imediato e em resposta a uma solicitação do Sr. Presidente, um funcionário da Secção de Expediente para a loja. Este ponto que estamos aqui a deliberar hoje, que é a integração do Posto de Atendimento ao Cidadão, diz respeito apenas aos Serviços que são prestados, estão aqui identificados na informação, no âmbito do Instituto da Gestão das Lojas do Cidadão. Outras futuras adesões serão, ou terão de ser, objecto de entendimento. A EDP não está abrangida por este Protocolo, será objecto de negociação própria, como os SMAS eventualmente. -----

Com base em tudo o que aqui afirmámos deixamos claro que a nossa posição relativamente à instalação deste Posto de Atendimento é de inteira concordância, deixando para outros fóruns a discussão relativamente às compensações financeiras pelos serviços que prestamos em termos das competências da Administração Central e para outras discussões que terá de haver a outros níveis, dado que não é esta a oportunidade, quando estamos única e exclusivamente a decidir sobre a integração de um Posto de Atendimento ao Cidadão na Loja do Município."-----

Eram 11H30 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargas e secretariada por Hemâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. -----

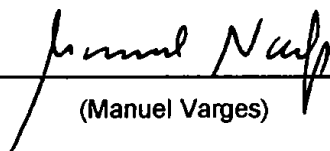


Município de Odivelas

Câmara Municipal

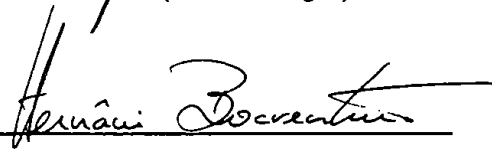
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargês e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hernâni Boaventura. -----

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargês)

O Director de Departamento:



[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ORÇÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
01 0104		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AFOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em regime de Tarefa ou Avença Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÔMICAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em regime de Tarefa ou Avença PERSONAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos GABINETE DE SAÚDE DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos GABINETE DE TURISMO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL	355.562,71 798.250,00 2.800,00 5.865,72 79.900,00 12.600,00 18.000,00 800,00 1.900,00 187.221,47 77.000,00 36.350,00 1.105,00 3.910,80 123.800,00 1.000,00 3.000,00 300,00 72.481,94 9.000,00 1.500,00 1.500,00 69.500,00 1.500,00	35-250,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00	4.000,00 5.845,72 14.000,00 510,00 1.700,00 1.880,00 2.000,00 49.680,00 3.890,00 1.000,00 2.980,00 280,00 1.500,00 1.480,00 1.000,00	351.562,71 833.500,00 6.800,00 20,00 65.900,00 12.090,00 16.300,00 4.800,00 20,00 185.221,47 27.320,00 40.450,00 3.105,00 20,80 122.800,00 2.000,00 20,00 20,00 70.981,94 10.500,00 20,00 68.500,00 2.500,00		

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 DATA DE APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0112	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal em regime de tarefa ou Avença SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DIVISÃO FINANCEIRA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DEPARTAMENTO DE PROJECTOS PARTICIPADOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal em regime de tarefa ou Avença DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídios de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL	1.100,00	1.080,00	20,00			
0113		44.000,00	43.000,00	1.000,00		1.000,00	
02		3.330,25	3.310,25	20,00		20,00	
0201		500,00	231,93	731,93		731,93	
0201		700,00	680,00	20,00		20,00	
0202		109.990,60	1.000,00	108.990,60		108.990,60	
		800,00	1.000,00	1.800,00		1.800,00	
0202		1.750,00	1.730,00	20,00		20,00	
0203		205.571,94	1.000,00	204.571,94		204.571,94	
		1.010,00	1.000,00	2.010,00		2.010,00	
0203		4.750,00	4.730,00	20,00		20,00	
0204		15.500,00	13.330,00	2.170,00		2.170,00	
0205		1.810,00	1.790,00	20,00		20,00	
03		90.380,00	10.000,00	100.380,00		100.380,00	
0301		9.500,00	510,00	10.010,00		10.010,00	
		15.800,00	1.700,00	17.500,00		17.500,00	
0301		1.450,00	1.430,00	20,00		20,00	
0302		1.200,00	1.180,00	20,00		20,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		TRABALHO Nº 4		ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 4		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 3	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA				OBS					
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE							
0303	01 0101 010103 010115 0103 010305 01030501 01 0101 010103 010115 0103 010305 01030501	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DIVISÃO DO PATRIMÓNIO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Subsidio de Trabalho Nocturno SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral 01030502 01030503 02 0201 020120	78.374,34 4.100,00 1.863,58 86.861,02 800,00 1.719,12 1.200,00 201.001,94 1.980,00 3.750,00 121.396,89 800,00 2.345,36 488.475,72 5.400,00 9.513,72 3.000,00 2.027,34 17.273,47 4.500,00 500,00	1.500,00 1.843,58 1.000,00 1.699,12 1.160,00 1.500,00 3.730,00 1.000,00 2.325,36 2.500,00 1.000,00 9.493,72 284,86 200,00 412,00 200,00			76.874,54 5.600,00 20,00 85.861,02 1.800,00 20,00 20,00 199.501,94 3.480,00 20,00 120.396,89 1.800,00 20,00 485.975,72 7.900,00 1.000,00 20,00 3.284,86 20,00 17.473,47 4.912,00 300,00						

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
05	0502	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Estágios Outros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Assistência Técnica DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	1.000,00 5.000,00 192.061,94 109.855,00 67.500,00 920,00 330.000,00 128.870,60 1.920,00 318.173,68 3.040,00 257.301,94 3.380,00 311.225,60 14.000,00 965,00 2.500,00 15.000,00 187.621,94 33.620,00 48.900,00 860,00 2.200,00 35.190,00 96.890,60	500,00 1.912,00 1.000,00 2.370,00 88.691,72 1.000,00 75.850,38 800,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.000,00 8.300,00 1.000,00 504,30 504,30 8.337,83 750,00 1.478,91 1.000,00 175,10 881,68 1.000,00	500,00 3.089,00 191.061,94 112.225,00 156.191,72 1.920,00 405.850,38 128.070,60 2.720,00 316.673,68 4.540,00 255.801,94 4.880,00 310.225,60 5.700,00 1.965,00 3.004,30 14.495,70 179.284,11 32.870,00 47.421,09 1.860,00 2.024,90 34.308,32 95.890,60			
06	0601							
06	0602							
06	0603							
07	0701							
07	0704							
08	0801							

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0802	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS	800,00	1.000,00			1.800,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	139.351,94	1.000,00			138.351,94
	010107	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença	75.700,00				46.800,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	1.330,00	1.000,00			2.330,00
0803	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	109.881,94	1.500,00			108.381,94
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	800,00				2.300,00
0804	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	149.881,94	1.000,00			148.881,94
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO SOCIO-CULTURAL	800,00				1.800,00
09	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
0901	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	20,00	15,41			35,41
0902	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	328.251,94	1.000,00			327.251,94
	010107	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença	47.700,00	38.300,00			9.400,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL	1.230,00	1.000,00			2.230,00
0903	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	20,00	175,00			195,00
0904	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	100.881,94	6.337,83			107.219,77
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE AMBIENTE	23.800,00	750,00			24.550,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	27.500,00	1.478,91			28.978,91
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL	800,00	1.000,00			1.800,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	1.000,00	2.000,00			3.000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.530,00	175,10			2.705,10
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	25.000,00	981,68			25.881,68
10	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
1001	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	303.311,94	5.000,00			298.311,94
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE AMBIENTE	2.870,00	5.000,00			7.870,00
1002	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	59.900,00	1.500,00			58.400,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL	800,00				2.300,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	20,00	200,00			220,00
	010303	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	126.371,94	4.424,62		130.796,56		
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	21.300,00		12.500,00	8.800,00		
010106	Pessoal Contratado a Termo	16.000,00	60,00		16.060,00		
010113	Subsídio de Refeição						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	30.400,00	1.222,71	2.500,00	31.622,71		
01011404	Pessoal Contratado a Termo	5.600,00			3.100,00		
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.110,00	1.000,00		2.110,00		
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	24.200,00	664,73	3.100,00	24.864,73		
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	9.000,00			5.900,00		
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
1203	DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	149.700,00	19.912,76		169.612,76		
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	7.900,00	12.500,00		20.400,00		
010106	Pessoal Contratado a Termo	11.600,00	2.220,00		13.820,00		
010113	Subsídio de Refeição						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	28.000,00	5.442,88		33.442,88		
01011404	Pessoal Contratado a Termo	1.800,00	2.500,00		4.300,00		
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	800,00	1.500,00		2.300,00		
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.000,00	5.670,76		7.670,76		
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	21.800,00	3.221,83		25.021,83		
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	4.000,00	3.100,00		7.100,00		
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
TOTAL ...		8.616.405,77	399.955,20	399.955,20	8.616.405,77		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			399.955,20				
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL							

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, José Manuel Naveira

Os Vereadores:

António Afonso Carlos J. Soares

António António

António António

Aprovada em reunião de _____